



PARECER CECE

Vem a essa Comissão de Educação , Esporte , Cultura e Juventude para parecer referente ao Projeto de Lei pretende incluir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o dia do Mercadeiro, como forma de homenagear os trabalhadores e suas histórias junto ao Mercado Público do Município de Porto Alegre

Todas as categorias de trabalhadores contribuem para o crescimento e desenvolvimento das grandes cidades. O Mercado Público Municipal de Porto Alegre , em sua trajetória é Patrimônio Histórico , Cultural e Imaterial , concedido pela UNESCO, sendo seus concessionários e demais trabalhadores o esteio de manutenção e preservação das atividades comerciais , culturais e até de cunho religioso , deste importante local.

É breve o relatório.

Sendo o Mercado Público essa relevância acima exposta, é notório também que se aborde os trabalhadores que nele , exercem suas atividades. E neste sentido , sou pela APROVAÇÃO do presente projeto.

Vereador Giovane Byl

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 08/12/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0313929** e o código CRC **4F87B7A7**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 092/21 – CECE/CEDECONDH** contido no doc 0313929 (SEI nº 218.00035/2021-36 – Proc. nº 0648/21 - PLL nº 260), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** em votação simbólica durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude e da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia oito de dezembro de 2021.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 09/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0314765** e o código CRC **23997252**.